PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
CEP 37290 — Estado de Minas Gerais

LEI Nº 2032 DE 15 DE JUNHO DE 1992.

Altera denominação de logradoura público e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A Rua Bandeirantes, no Bairro Souza e Silva, passa a denominar-se RUA ARLINDO DE MELO.

Art. 2º - Cumpre ao Prefeito Municipal, no ato da Sansão comunicar à Agência local da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, à CEMIG, à TELEMIG e ao Cartório de Registro de Imóveis a alteração efetiva pela presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 15 de Junho de 1992.

JAIME RIBEIRO DE MENDONÇA,
Prefeito Municipal

ELZA DINORA SILVA DE SOUZA,
Secretária